



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EDITAL Nº 14/2022/GS/SEDUC
16 DE MARÇO DE 2022**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO (EPT) E ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DE
JOVENS E ADULTOS (EJA) NO SEGMENTO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 17 e art. 29, inciso XVI, ambos da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); e a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, **torna público o PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO (EPT) e ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) para firmar Termo de Compromisso de Estágio no segmento estágio não obrigatório, com as Instituições de Ensino da SEDUC que ofertam EPT e EJA.**

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo visa a formação de **CADASTRO DE RESERVA** para firmar Termo de Compromisso de Estágio com estudantes matriculados em Cursos Técnicos de Nível Médio, bem como alunos matriculados na EJA para o segmento estágio não obrigatório, destinado às sedes das Diretorias Regionais de Educação, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual e à sede da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, que ficam localizadas em Aracaju e nos demais municípios do estado de Sergipe. Os alunos matriculados em Cursos Técnicos exercerão atividades relacionadas ao aprendizado prático da sua área de estudo profissionalizante, como também, junto aos programas, projetos e atividades ao longo da vigência do presente processo seletivo. Já os alunos matriculados na EJA poderão atuar em atividades de apoio à escola como gestão da alimentação escolar, gestão do livro didático, gestão administrativa e financeira e apoio nas ações da Busca Ativa.

1.2 Os candidatos selecionados terão jornada de atividades com regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, de segunda à sexta-feira que poderão ser realizadas nos turnos matutino, vespertino e noturno, dependendo das necessidades do órgão ao qual prestará serviço.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

1.3 O candidato selecionado e convocado receberá bolsa de estágio no valor de **R\$ 261,45 (duzentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, de acordo com a Portaria nº 6.186/2008 e, por força do termo de compromisso de estágio, cumprirá as normas disciplinares e de trabalho estabelecidas.

1.4 O estagiário fará jus ao auxílio que se destina ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte, no deslocamento de sua residência para o local do estágio e vice-versa.

1.5 O estágio terá duração de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, em cumprimento ao disposto no artigo 11, da Lei nº 11.788/2008, desde que continue atendendo aos requisitos de que trata o **item 2.1 deste edital**.

II. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

2.1 Para estudantes de Curso Técnico de nível médio (EPT):

- ✓ Estar devidamente matriculado e com frequência regular na Instituição de Ensino vinculada à Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, ofertante de Educação Profissional;
- ✓ **2.2** Cursando, no mínimo, o 2º módulo do curso técnico, na forma subsequente ou a 2ª etapa do PROEJA;
- ✓ **2.3** Não poderá estar cursando o último módulo do curso técnico na forma subsequente ou a 2ª etapa do PROEJA;
- ✓ **2.4** Ter média geral ponderada (MGP) igual ou superior a 6,0 (seis).

2.2 Para estudantes da Educação de Jovens e Adultos(EJA):

- ✓ **2.1** Estar devidamente matriculado e com frequência regular na Instituição de Ensino vinculada à Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, ofertante de Educação de Jovens e Adultos- nível médio- EJAEM;
- ✓ **2.2** Cursando, no mínimo, 1ª etapa da modalidade EJAEM
- ✓ **2.3** Não poderá estar cursando a última etapa do EJAEM
- ✓ **2.4** Ter média geral ponderada (MGP) igual ou superior a 6,0 (seis).

III. DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo destina-se à formação de **CADASTRO DE RESERVA** para estágio não obrigatório distribuído para os cursos técnicos descritos no **item 4.1**, podendo ser convocados de acordo com o surgimento de vagas durante o prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3.2 Aos candidatos portadores de deficiências, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem, desde que as atividades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

3.2.1 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

3.3 Quando da inexistência de candidato portador de deficiência inscrito, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo candidato, observada a análise da média.

IV. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão inscrever-se para a seleção os estudantes de cursos técnicos de nível médio regularmente matriculados nos seguintes cursos:

CURSO	LOCAL DE ESTÁGIO	MUNICÍPIOS DA OFERTA	ATRIBUIÇÕES
Técnico em Administração (PROEJA)	Unidades de Ensino/ SEDUC	Carmópolis	Auxiliar nas atividades administrativas em áreas como recursos humanos, finanças e logística.
Técnico em Alimentos	Restaurante/Cantinas, refeitórios e dispensa das Unidades de Ensino.	Neópolis	Auxiliar no processamento e conservação de matérias-primas, produtos e subprodutos da indústria alimentícia, realizando análises físico-químicas, microbiológicas e sensoriais; auxiliar no planejamento, organização e controle de atividades do setor.
Técnico em Redes de Computadores	SEDUC e Unidades de Ensino	Aracaju	Auxiliar no serviço de redes de computadores.
Técnico em Informática para Internet	SEDUC e Unidades de Ensino	Aracaju	Auxiliar na utilização ferramentas para o desenvolvimento de projetos relacionados à programação de computadores para Internet.
Técnico em Canto	Conservatório de Música	Aracaju	Auxiliar alunos matriculados no Conservatório de Música.
Técnico em Instrumento musical	Conservatório de Música e SECBANDA	Aracaju	Auxiliar alunos matriculados no Conservatório de Música..
Técnico em Nutrição e Dietética	SEDUC e Unidades de Ensino	Aracaju	Auxiliar na elaboração de cardápios de cantinas de escola, realizando monitoramento do processo de higienização e preparo de alimentos, recebimento de produtos e direcionamento para o correto armazenamento.
Técnico em Secretaria Escolar	SEDUC e Unidades de Ensino	Aracaju	Auxiliar a gestão escolar na organização de registros escolares, nos processos de matrícula e transferência, de organização de turmas e de registros do histórico escolar dos estudantes

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Técnico em Segurança no Trabalho	Unidades de Ensino	Boquim, Carmópolis e Neópolis	Auxiliar a gestão escolar visando manter um ambiente livre de riscos de acidentes e doenças evitando possíveis danos.
----------------------------------	--------------------	-------------------------------	---

4.2 Alunos matriculados na EJA poderão atuar em atividades de apoio à escola como gestão da alimentação escolar, gestão do livro didático, gestão administrativa e financeira e apoio nas ações da Busca Ativa.

4.3 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 21/03/2022 à 20/04/2022 e deverão ser realizadas no site www.seduc.se.gov.br, no link <https://intranet.seduc.se.gov.br/sistemas/inscricoesg> - “EDITAIS E SELEÇÕES” – “PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO- EPT e EJA” - LINK DE INSCRIÇÃO.

4.4 As inscrições poderão ser prorrogadas. Nesse caso, será noticiado no portal da SEDUC.

4.5 Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.

4.6 A opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência não exclui o candidato da disputa pelas vagas de ampla concorrência.

4.7 No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos:

4.7.1 Documento de identidade (com foto);

4.7.2 Documento do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.7.2 Declaração escolar emitida pela Instituição de Ensino, na qual conste carga horária, módulo ou etapa que está cursando, frequência e média geral ponderada (MGP) informada na inscrição; **(Se for aluno da 1ª etapa do EJAEM, a declaração deverá ser referente ao Ensino Fundamental Regular ou EJAEF)**

4.7.3 Atestado do módulo ou etapa vigente, devidamente assinado pela Instituição de Ensino (com data atual);

4.7.4 Comprovante de residência;

4.7.5 1(uma) foto 3x4;

4.7.6 Documento de identidade do responsável legal, quando menor;

4.7.7 Declaração médica comprobatória para candidatos portadores de deficiência.

4.8 Os documentos deverão ser encaminhados em formato PDF e em um único arquivo.

V. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, através da análise da média que consta na ficha de inscrição preenchida pelo aluno, a análise da frequência informada pela Instituição de Ensino, como também

VI. DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

6.1 As convocações dos selecionados serão realizadas através de publicação no site da SEDUC ou por meio de ligação telefônica para o número informado na inscrição.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição no processo de seleção implica aceitação tácita de todas as condições dispostas neste Edital.

7.2 Compete exclusivamente ao candidato selecionado a atualização ou retificação de seus dados cadastrais, e, para tanto, deverá entrar em contato com a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura por meio do telefone (79) 3194-3222 (das 07:00 às 13:00).

7.3 A SEDUC não se responsabilizará por inscrições não concretizadas em decorrência de problemas técnicos e de sistemas de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.4 Todos os editais, avisos e resultados serão disponibilizados no site da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura (www.seduc.se.gov.br).

7.5 Será excluído do processo seletivo o candidato que fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata.

7.6 A SEDUC providenciará seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

7.7 Nos termos do art. 3º da Lei nº 11.788/2008, o estudante, na condição de estagiário, não terá vínculo empregatício.

7.8 A validade deste Edital será de 07 (sete) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

7.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos - DRH/SEDUC.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, O ESPORTE E DA CULTURA.
Gabinete do Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.

Aracaju/SE, 16 de março de 2022.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura